



PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO DIGITAL - 2023.1

EDITAL nº 01/2023

O Reitor do *CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM BOSCO DO RIO DE JANEIRO* - UNIDOMBOSCO-RJ, sediado em Resende, Estado do Rio de Janeiro, com base na Lei n.º 9394/1996, legislação em vigor e nas disposições regimentais, fazem saber que estarão abertas, no período de 02 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo visando o ingresso nos cursos de Graduação Digital para o 1º semestre letivo de 2023.

DAS VAGAS, CURSOS OU HABILITAÇÕES, TURNOS, ETC.

Art. 1 O ingresso nos cursos de Graduação Digital (modalidade a distância), no ano letivo de 2023, 1º semestre, regido pelo presente processo seletivo dar-se-á por meio de:

- Aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de 2022;
- Aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de 2012 a 2021;
- Aproveitamento na prova (on-line) com questões de múltipla escolha prevista no PROCESSO SELETIVO a que este Edital se refere;

Parágrafo 1º: Não ocorrendo o preenchimento das vagas oferecidas por meio das formas de ingresso dos itens “a” e “b” supracitados, estas poderão ser preenchidas por um dos critérios abaixo:

- Aproveitamento de portadores de diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
- Transferências oriundas de outras Instituições de Ensino Superior (mediante disponibilidade de vagas para o curso e período desejados pelo candidato);

Art. 2 Os cursos do Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro - UNIDOMBOSCO-RJ são ofertados a partir da sua sede situada à Av. Coronel Professor Antonio Esteves, nº 01 - Campo de Aviação - Resende/RJ e de polos de educação a distância que vierem a ser credenciados pela instituição a qualquer momento durante o processo seletivo.

Parágrafo 1º: O candidato poderá verificar a informação dos polos credenciados pelo UNIDOMBOSCO-RJ, a qualquer momento, no site <https://materiais.aedb.br/unidombosco-digital>

Art. 3 O número máximo de ingressantes, por turma, consta na tabela abaixo.

NOME DO CURSO OU HABILITAÇÃO	AUTORIZAÇÃO	TITULAÇÃO	REGIME	VAGAS			
				PROCESSO SELETIVO	ENEM 2012 a 2021	ENEM 2022	TOTAL
Administração	Port. Nº 25 de 13/01/21 DOU 15/01/21	Bacharelado	SEMESTRAL	200	100	100	400
Ciências Contábeis	Port. Nº 23 de 13/01/21 DOU 15/01/21	Bacharelado	SEMESTRAL	150	75	75	300
Recursos Humanos	Port. Nº 23 de 13/01/21 DOU 15/01/21	Tecnológico	SEMESTRAL	150	75	75	300
Processos Gerenciais	Port. Nº 25 de 13/01/21 DOU 15/01/21	Tecnológico	SEMESTRAL	150	75	75	300
Logística	Port. Nº 25 de 13/01/21 DOU 15/01/21	Tecnológico	SEMESTRAL	150	75	75	300



DAS INSCRIÇÕES

Art. 4 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas via internet por um dos seguintes modos:

a) Inscrições Online:

Período: 02/01/2023 a 28/02/2023

Endereço eletrônico para ingresso via prova on-line, ENEM, transferência ou portadores de diploma de curso superior: <https://materiais.aedb.br/unidombosco-digital>

b) O candidato que não possuir acesso à internet e/ou computador para realização da inscrição e da prova on-line, poderá dirigir-se à **Central de Relacionamento**, situado no endereço abaixo:

Av. Coronel Professor Antonio Esteves, nº 01 - Campo de Aviação

Período: 02/01/2023 a 28/02/2023

Horário: 9h às 18h

O UNIDOMBOSCO-RJ disponibilizará, em suas dependências, computadores para os candidatos que não tiverem acesso às especificações técnicas necessárias para realizar a Prova (on-line) com questões de múltipla escolha. O agendamento deverá ser realizado após o preenchimento da inscrição por meio do link "Agende aqui a sua prova". Dúvidas e mais informações: Central de Relacionamento por meio do e-mail falecom@aedb.br ou pelos telefones (24) 3383-9062 ou (24) 3383-9063.

Art. 5 A taxa da inscrição do presente processo seletivo será isenta de pagamento.

Art. 6 Dados a serem informados pelo candidato no momento da Inscrição (via internet e presencial):

- a) Nome completo
- b) CPF
- c) E-mail
- d) Celular
- e) Curso desejado (*incluindo o curso para a segunda titulação)
- f) Cadastro de senha pessoal para acesso ao sistema;

Parágrafo primeiro: Os candidatos que optarem pela graduação em Administração (bacharelado) terão direito a optar, no momento da inscrição, por uma segunda titulação em um curso tecnólogo (Recursos Humanos ou Logística) que será atribuída ao final do 4º (quarto) período aos alunos que concluírem esses períodos com êxito em notas e presença.

Parágrafo segundo: O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade do candidato. Recomenda-se, que o candidato leia integralmente o Edital e realize o preenchimento com atenção.

DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA A MODALIDADE DO ENEM

Art.7 O candidato que desejar utilizar o resultado obtido no ENEM, realizado de **2012 a 2022**, deverá manifestar seu interesse na Ficha de Inscrição informando no campo indicado o seu número de inscrição no **ENEM** com todos os 12 algarismos. Ao preencher este campo, o candidato estará autorizando o órgão responsável pelo **ENEM** a fornecer suas notas ao UNIDOMBOSCO-RJ. O preenchimento incompleto, incorreto ou inexistente, do campo de inscrição no **ENEM**, na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo, tornará inválida a opção pelo ENEM, ficando o candidato obrigado a realizar as provas do Processo Seletivo 2023.1 para concorrer a uma das vagas disponíveis.

§ 1º A vaga é restrita ao curso para o qual o candidato optou na ocasião de sua inscrição no presente Processo Seletivo.

§ 2º Os candidatos inscritos e optantes por utilizar a nota do ENEM serão selecionados por meio das notas obtidas nas provas do referido exame, a saber: Redação; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Serão considerados aprovados aqueles



candidatos com nota igual ou superior a 300 (pontos) na prova de Redação e com nota igual ou superior a 100 (pontos) em cada uma das quatro provas objetivas.

§ 3º O candidato aprovado estará apto a fazer sua matrícula a partir da data da divulgação do seu resultado, tendo o prazo de sete dias para efetivar a sua matrícula, de acordo com a disponibilidade de vagas.

§ 4º No ato da matrícula o candidato deverá apresentar documentação constante do Art. 22 deste Edital.

§ 5º Nos termos deste artigo, as vagas reservadas aos candidatos que optaram pela utilização do resultado do ENEM de 2012 a 2022 que se tornarem ociosas, por inexistência ou desistência de candidatos habilitados à matrícula, serão incorporadas às vagas restantes do curso respectivo e preenchidas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, pelos candidatos a este curso aprovados nas provas do presente Processo Seletivo.

§ 6º Os resultados decorrentes das notas do ENEM 2022 serão divulgados pela Internet na página <https://materiais.aedb.br/unidombosco-digital>, desde que os mesmos sejam disponibilizados pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

DAS PROVAS

Art. 8 A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Graduação Digital do UNIDOMBOSCO-RJ, na modalidade de Prova (on-line) com questões de múltipla escolha, será realizada por meio de Processo Seletivo 100% (cem por cento) on-line, por meio do link <https://materiais.aedb.br/unidombosco-digital>, motivo pelo qual deverá o candidato utilizar equipamento ou dispositivo com conexão com a internet estável.

Art. 9 O Processo Seletivo constará de uma Prova (on-line) com questões de múltipla escolha, sendo, 10 (dez) questões objetivas, a saber: 4 (quatro) questões de Português, 4 (quatro) questões de Matemática e 2 (duas) questões de Conhecimentos Gerais.

Art. 10 A prova on-line com questões de múltipla escolha terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos e poderá ser realizada em horário de conveniência do candidato, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova.

Art. 11 O candidato inscrito deverá ser o responsável pela realização da prova, não sendo aceito nenhum tipo de interação ou participação de terceiros no momento da prova;

Art. 12 O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo estabelecido no Art.10 deste edital;

Art. 13 Após finalizar a prova, o candidato receberá o resultado de forma imediata com a informação se ele foi aprovado ou reprovado;

Art. 14 A Prova on-line com questões de múltipla escolha, valerá 100 (cem) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos, ou seja, acertar menos de 3 (três) questões, será reprovado no processo seletivo.

Art. 15 O candidato não poderá acessar ou utilizar de informações retiradas da internet, ou qualquer outro material, bem como não poderá utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, mediante pena de desclassificação do Processo Seletivo.

Art. 16 O UNIDOMBOSCO-RJ não se responsabiliza por problemas de conexão ou inconsistências de ordem técnica dos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da prova online.

Art. 17 O candidato que não realizar a prova de on-line até às 22 horas do dia 28/02/2023, terá sua inscrição invalidada e, por via de consequência, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.



Art. 18 É aconselhável que antes de iniciar a prova, o candidato reserve um tempo de no mínimo 1 (uma) hora, e confira sua conexão com a internet. Fica o candidato ciente que, uma vez iniciada a prova, não há como dar pausa, reiniciar ou retomar a mesma.

Art. 19 É de inteira responsabilidade do candidato a finalização da Prova on-line no ambiente destinado à sua realização. Para isso, o candidato deverá clicar no botão "Finalizar" presente ao final do formulário destinado a realização da Prova on-line.

Art. 20 O UNIDOMBOSCO-RJ disponibilizará, em suas dependências, computadores para os candidatos que não tiverem acesso às especificações técnicas necessárias para realizar a Prova (on-line) com questões de múltipla escolha. O agendamento deverá ser realizado após o preenchimento da inscrição por meio do link "Agende aqui a sua prova". Dúvidas e mais informações: Central de Relacionamento por meio do e-mail falecom@aedb.br ou pelos telefones (24) 3383-9062 ou (24) 3383-9063.

Art. 21 O candidato estará apto a fazer sua matrícula após a realização da prova, se aprovado. Tendo o prazo de sete dias para efetivar a sua matrícula, de acordo com a disponibilidade de vagas.

§ 1º No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar documentação constante do Art. 22 deste Edital.

§ 2º Este concurso destina-se ao preenchimento das vagas autorizadas para o seu curso e o resultado é válido apenas para o 1º Semestre de 2023.

DAS MATRÍCULAS

Art. 22 O candidato classificado estará apto a requer sua matrícula, no curso para o qual foi aprovado, a partir da data de divulgação do resultado da sua prova, no horário de 09h às 21h, na Central de Relacionamento, na sede do UNIDOMBOSCO-RJ ou via internet, por meio de formulário próprio destinado ao processo de matrícula.

Para candidatos ingressantes por vestibular ou nota ENEM:

I - Documentação Exigida no ato da Matrícula Online: enviar (via internet):

- a) Certificado, Diploma ou equivalente de conclusão do Curso de Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar ou equivalente do curso de Ensino Médio;
- c) Identidade atualizada;
- d) CPF do aluno e do responsável quando menor de idade;
- e) Comprovante de Residência
- f) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo Classificado, quando este maior ou com autorização de seu responsável, quando menor, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à anuidade escolar. Para os reajustes das mensalidades será observado o disposto na legislação vigente.

Caso o candidato queira realizar a matrícula presencialmente na IES:

II - Documentação Exigida no ato da Matrícula presencial:

- a) Certificado, Diploma ou equivalente de conclusão do Curso de Ensino Médio (original e uma cópia);
- b) Histórico Escolar ou equivalente (original e uma cópia) do curso de Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível);
- d) Identidade (cópia legível e atualizada);
- e) Título Eleitoral frente e verso (cópia legível);
- f) Certificado Militar (cópia legível) para candidatos do sexo masculino
- g) CPF do aluno e do responsável quando menor de idade (cópia legível);
- h) Comprovante de Residência (cópia legível);
- i) Preenchimento do Requerimento de Matrícula;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo Classificado, quando este maior ou com autorização de seu responsável, quando menor, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à anuidade escolar. Para os reajustes das mensalidades será observado o disposto na legislação vigente. Fornecidos pela Instituição.



Observações:

- a) O candidato que tenha realizado **Estudos de Ensino Médio no Exterior**, deverá apresentar prova de **equivalência** expedida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com data anterior à da Matrícula.
- b) Caso o candidato seja portador de diploma do Curso Superior deverá apresentar o diploma do curso superior registrado e todos os documentos do item II.

Parágrafo único: A falta de qualquer dos documentos exigidos para matrícula por parte dos candidatos implica na impossibilidade de sua efetivação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - As disposições e instruções constantes das provas são partes integrantes do presente EDITAL.

I - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante as provas, dentro ou fora do ambiente de realização, comunicar-se, por qualquer meio, com terceiros ou outros candidatos, efetuar ou pedir empréstimo de material, usar de qualquer expediente ilícito, ou praticar atos contrários às normas deste Processo Seletivo.

II - Candidatos com necessidades especiais para a realização das provas, após a inscrição, devem entrar em contato com a comissão do Processo Seletivo por e-mail: diplomas@aedb.br até 3 dias úteis antes da data de realização da prova.

III - Será ainda eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidade ou outros atos ilícitos sujeitando-se além da perda da vaga obtida e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

IV - A matrícula aceita pelo UNIDOMBOSCO-RJ implica a concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da instituição, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

V - Do resultado do Processo Seletivo, após publicação não cabe recursos de natureza alguma.

VI - O UNIDOMBOSCO-RJ, considerando o disposto na Lei 9.394/96, no tocante ao cumprimento dos 100 (cem) dias letivos por semestre, poderá incluir, no Calendário Escolar, aulas aos sábados.

VII - As aulas práticas e as atividades de estágios poderão ser desenvolvidas no período diurno, mesmo para os cursos noturnos e vice-versa.

VIII - Caso as matrículas não atinjam o mínimo estabelecido para funcionamento do curso/turno (30 alunos no caso de cursos tecnológicos; 40 alunos no caso de bacharelados e licenciaturas), o mesmo não será oferecido e o candidato aprovado poderá optar por outro turno ou curso oferecido, da mesma área, desde que exista vaga.

IX - Após o encerramento do prazo de matrícula a que refere-se o presente Edital e constatada a existência de cursos com vagas remanescentes, estas serão oferecidas através de um novo Processo Seletivo, através de Termo Aditivo a este edital ou novo Edital, que especificará novo período de inscrição, data da realização da prova e vagas remanescentes.

X - Na hipótese de alguma alteração na regulamentação da expedição do presente Edital, oriunda de órgãos competentes, far-se-á a necessária modificação.

XI - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliadas pela Coordenação do Processo Seletivo.

Resende/RJ, 02 de janeiro de 2023.

Prof. Mario Anibal Simon Esteves
Reitor do UniDomBosco-RJ